

Porto Alegre/RS, 13 de junho de 2025.

COMUNICADO AO MERCADO

A **ROCK SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a CVM, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. Timóteo, nº 782, Moinhos de Vento, CEP 90570-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.319.586/0001-92 ("Emissora" ou "Securitizadora"), na qualidade de emissora dos **Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão da Rock Securitizadora S.A.** ("CRI" e "Emissão", respectivamente), em cumprimento ao disposto no artigo 52, IV, §§ 4º e 5º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), vem a público informar os investidores e ao mercado em geral que:

Conforme estipulado no Cronograma de Pagamentos, constante do Anexo II do Termo de Securitização, a Securitizadora efetuou o pagamento da Remuneração dos CRI da 1ª Série aos Titulares dos CRI em 22/05/2025.

Ocorre que, em 21/05/2025, houve a integralização parcial de CRI da 1ª Série, e o pagamento da Remuneração dos CRI da 1ª Série, prevista acima, considerou, equivocadamente, a quantidade de CRI integralizada no dia imediatamente anterior, resultando no pagamento de valor superior ao devido aos Titulares dos CRI.

Pelo exposto, servimo-nos do presente para **COMUNICÁ-LOS** que a operação se encontra adimplente, e o valor a maior recebido pelos Titulares dos CRI será deduzido da próxima parcela de Remuneração dos CRI da 1ª Série, prevista para 24/06/2025.

Por fim, a Emissora informa que manterá os investidores e o mercado em geral atualizados sobre quaisquer informações relevantes, diante das informações relacionadas aos eventos acima descritos.



Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos encontram o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

ROCK SECURITIZADORA S.A.